



**PORTARIA Nº 165, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.026/Reitoria, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2016, na seção 2, página 22 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23411.014141/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores do Contrato nº 02/2019-JACAREZINHO, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Jacarezinho e a empresa Engefap Engenharia Ltda, no âmbito do Campus Jacarezinho:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
MOISES EVANGELISTA	1894791	GESTOR TITULAR DO CONTRATO
CLAUDIA DAS GRAÇAS CANDIDO	2190526	GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 16/10/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474192** e o código CRC **2483C4D1**.

---

---

Referência: Processo nº 23411.014141/2019-91

SEI nº 0474192

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil